



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI Nº 03/2023

RELATÓRIO

Trata-se do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 03/2023, de iniciativa do Poder Executivo, que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

Às (fl. 2, 3, 4) o autor apresentou o projeto e suas especificações, além de solicitar regime de urgência para a tramitação da matéria.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 5).

À (fl. 6) houve um despacho do Presidente desta casa aceitando o projeto mesmo o qual vindo fora do prazo hábil para apreciação da câmara.

Às (fls. 7, 8 e 9) houve parecer jurídico o qual mencionou o projeto obedece às técnicas legislativas, há competência sobre a matéria e a mesma é de interesse local, opinando pela tramitação da matéria.

É o relato.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município ou repercutem no respectivo patrimônio.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistem irregularidades quanto a ordem financeira, tributária e orçamentária.

Desta forma, entendo que a proposição se reveste de legalidade para tramitação, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 02 de março de 2023.

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	141/2023
Data	03 / 03 / 2023
às	09 horas 46 minutos.
	
Servidor	

Fabricio Duarte Holovka
Relator